



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1415
Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	CAPSECI.....	05
Secretaria de Administração	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	05
Divisão de Licitação	01		
Secretaria de Finanças.....	02		
Divisão de Fiscalização.....	02		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de Janeiro de 2019.

Vanice Del Ponte

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 008/2018 Reabertura de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 15 de Fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo maior oferta. Objeto: Outorga de permissão de uso, a título oneroso, de áreas do aeroporto municipal, destinadas a hangares particulares e parque de abastecimento aeronáutico. Valor referencia: R\$ 2.817.684,00 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência: 20 (vinte) anos. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, 9 de Janeiro de 2019.

Vanice Del Ponte

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 24 de Janeiro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha para as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, e de Assistência Social. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 002/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 25 de Janeiro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em equipamentos hidráulicos, para fornecimento de peças e prestação de serviços de mecânica hidráulica, preventivo e corretivo. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de Janeiro de 2019.

Vanice Del Ponte

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 003/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 25 de Janeiro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de espaços para a realização de formações, seminários e cursos voltados aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de Janeiro de 2019.

Vanice Del Ponte

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 233/2018
Reabertura de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 23 de Janeiro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos operacionais para o Corpo de Bombeiros de Cianorte. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de Janeiro de 2019.

Vanice Del Ponte

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTINUIDADE DO CERTAME

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 149/2018, de 12 de Novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade do certame concernente ao Edital de Licitação nº 07/2018, modalidade Concorrência Pública, referente ao objeto: Contratação de empresa para o serviço de levantamento topográfico.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 sem a manifestação de recurso, NOTIFICO os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia 14/01/2019 as 08:15 horas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Janeiro de 2019.

Leandro Folador
Presidente

OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Florianópolis, 1421, sala 204-B, Edifício Laurindo, Bairro Santa Maria, CEP 89812-505, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.771.804/0001-36, e telefone (49) 3312-0413/99112-0740, email: geoviasdep@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Juliano Wolschick, CREA/SC 057.254-9, portador da Cédula de Identidade RG nº 2990.110 e do CPF nº 019.972.489-05, residente e domiciliado em Chapecó/SC.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia para a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos referentes à Via Marginal a PR-323 no trecho compreendido entre o portal de entrada do Município até o trevo da Rua Paraíba com a PR-082, que dá acesso a Cianorte-PR.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução para 29/03/2019 e o de vigência até 30/04/2019.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de Dezembro de 2018.

Juliano Wolschick
GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP
CONTRATADA

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
CONTRATANTE

SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1158/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Florianópolis, 1421, sala 204-B, Edifício Laurindo, Bairro Santa Maria, CEP 89812-505, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.771.804/0001-36, e telefone (49) 3312-0413/99112-0740, email: geoviasdep@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Juliano Wolschick, CREA/SC 057.254-9, portador da Cédula de Identidade RG nº 2990.110 e do CPF nº 019.972.489-05, residente e domiciliado em Chapecó/SC.

OBJETO: Contratação da empresa em epígrafe para Contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia para a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos referentes à Avenida José da Silveira/Rua Kitibe Mizuta/Rua Fátima/Rua Waldomiro Fabrício no trecho entre a Rua Ver. Reinaldo de Almeida e a Rua das Laranjeiras, numa extensão aproximada de 1.615 metros.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução para 29/03/2019 e o de vigência até 30/04/2019.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de Dezembro de 2018.

Juliano Wolschick

GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP
CONTRATADA

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
CONTRATANTE

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 001/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ENDEREÇO: AV. DR. HORÁCIO RACCANELLO FILHO Nº 5570 - SALA 02 - TERREO
CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PR CEP: 87020-035

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA ITAPEMA Nº 78 - ZONA
Z: 56 Q: 10 D: 06

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: *Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº: 3924/2018, emitida em 07/12/2018.*

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 08º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/2006.

DATA E ASSINATURAS:

As 15:30 Horas.

Cianorte, 09 de 01 de 2019.

Agente Fiscal: *Willians Roberto de Lima*

Nome: *Willians Roberto de Lima*

Assinatura do Agente Fiscal: *Willians Roberto de Lima*

TESTEMUNHA: *Claudemir Romero Bongiorno*

Agente Fiscal: *Claudemir Romero Bongiorno*

Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: *Willians Roberto de Lima*

Assinatura do Autuado: *Willians Roberto de Lima*

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte, PR - Tel. (41) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2019
PROPRIETÁRIO: GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
LOCALIZAÇÃO: Z: 56 Q: 10 D: 06



AGENTE FISCAL: Marcio/Wilians em 07/01/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2019
PROPRIETÁRIO: MOISÉS COUTINHO DE ARAÚJO NETO
LOCALIZAÇÃO: Z: 64 Q: 14 D: 08



AGENTE FISCAL: Marcio/Wilians em 07/01/2019



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 002/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: MOISÉS COUTINHO DE ARAÚJO NETO
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA Nº 290
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR CEP: 87200-073

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA MARESIAS Nº 503 – ZONA
Z: 64 Q: 14 D: 08

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: *Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 3874/2018, emitida em 30/11/2018.*

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas. Cianorte <u>09</u> de <u>01</u> de 2019. Agente Fiscal: <u>Wilians Roberto de Lima</u> Nome: <u>Agente Fiscal</u> Portaria Nº <u>093/2012</u> Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA: <u>Marco Cavallines</u> Agente Fiscal Portaria Nº <u>069/2013</u>	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: NOME: _____ <u>Não localizado.</u> Assinatura do Autuado
---	---

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 003/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: ODAIR JOSÉ ALVES
ENDEREÇO: AVN. PIAUI Nº 925
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR CEP: 87209-092

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA ARRAIAL DO CABO Nº 302 – ZONA RESID. PARQUE DAS NAÇÕES
Z: 66 Q: 14 D: 07

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: *Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 3508/2018, emitida em 05/11/2018 e reaviso emitido em 28/11/2018.*

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às <u>13:30</u> Horas. Cianorte <u>09</u> de <u>01</u> de 2019. Agente Fiscal: <u>Wilians Roberto de Lima</u> Nome: <u>Agente Fiscal</u> Portaria Nº <u>093/2012</u> Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA: <u>Marco Cavallines</u> Agente Fiscal Portaria Nº <u>069/2013</u>	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: NOME: _____ <u>Não localizado.</u> Assinatura do Autuado
--	---

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2019
PROPRIETÁRIO: ODAIR JOSÉ ALVES
LOCALIZAÇÃO: Z: 66 Q: 14 D: 07



AGENTE FISCAL: Marcio/Wilians em 07/01/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2019
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSÉ MAURICIO DE SOUZA
LOCALIZAÇÃO: Z: 16 Q: 12 D: 1A



AGENTE FISCAL: Marcio/Wilians em 07/01/2019



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 005/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: ESPOLIO DE JOSÉ MAURICIO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA DAS MANGABEIRAS Nº 75
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR CEP: 87205-168

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA DAS LARANJEIRAS Nº 40 – JARDIM TROPICAL
Z: 16 Q: 12 D: 1A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 4180/2018, emitida em 10/12/2018.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

DATA E ASSINATURAS:

Às 13 : 30 Horas.
Cianorte, 09 de 01 de 2019.

Agente Fiscal: Wilians Roberto de Lima
Nome: Agente Fiscal
Portaria Nº 069/2012
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Marcio Cavalines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____
NÃO LOCALIZADO
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 006/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: ROZINEIDE DA CONCEIÇÃO TOLEDO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ NET Nº 72
CIDADE: PAIÇANDÚ ESTADO: PR CEP: 87140-000

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA ARAGUARI Nº 390
Z: 07 Q: 60 D: 03

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 4091/2018, emitida em 17/12/2018.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

DATA E ASSINATURAS:

Às 13 : 30 Horas.
Cianorte, 09 de 01 de 2019.

Agente Fiscal: Wilians Roberto de Lima
Nome: Agente Fiscal
Portaria Nº 069/2013
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Wilians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria Nº 069/2012

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____
F.A.D. DE OUTRA CIDADE
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2019
PROPRIETÁRIO: ROZINEIDE DA CONCEIÇÃO TOLEDO
LOCALIZAÇÃO: Z: 07 Q: 60 D: 03



AGENTE FISCAL: Marcio/Wilians em 07/01/2019

CAPSECI

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2018
Processo nº 011/2018 - CAPSECI

Amparo legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 Ordenador de Despesa: Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente da CAPSECI.
 Valor Inicial: R\$ 2.544,48 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
 Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixo-fixo e fixo-móvel e internet 50Mb para a sede da CAPSECI.
 Justificativa: Aquisição de pequeno valor.
 Fornecedor: Telefônica Brasil S/A - CNPJ 02.558.157/0001-62
 Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente da CAPSECI.
 Cianorte, 20 de dezembro de 2018.

Republicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI e Telefônica Brasil S/A - CNPJ 02.558.157/0001-62.
 Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixo-fixo e fixo-móvel e internet para a sede da CAPSECI, conforme Dispensa de licitação nº 11/2018.
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
 Valor: R\$ 2.544,48 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
 Prazo de Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019
 Data da Assinatura: 20/12/2018.
 Signatários: Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente da CAPSECI e Telefônica Brasil S/A.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Cianorte, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer no departamento de recursos humanos, a fim de providenciar a documentação necessária para nomeação para o Concurso público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 11 de dezembro de 2016, de acordo com Edital nº 001/2016, de 18 de outubro de 2016.
 O candidato deverá comparecer na Junta Médica para avaliação clínica no dia 29 de janeiro de 2019, sito à Avenida Brasil, 605 (antiga Casa da Cidadania) em Cianorte-Pr, às 09h30, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) e os exames abaixo relacionados.
 O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica na data e horário acima mencionados implicará na perda automática do direito à nome-

ação.
 CARGO: Agente Técnico Legislativo
 NOME
 FELIPE RODRIGUES DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO
 1º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Trabalho;
- Pis/PASEP se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos (fotocópia);

- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna;
 - Comprovante de escolaridade (fotocópia);
 - Cópia do Registro de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...);
- Obs: Trazer todos os originais para conferência.
Cianorte, 09 de janeiro de 2019


SILVIO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 010/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear VALDENIR FERNANDES DE FRANÇA, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", percebendo os vencimentos correspondentes ao símbolo "CC-2" da Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte, a partir de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 09 de janeiro de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil